

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202406/0495
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Riachos
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 821,83
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Atendimento ao público, nomeadamente secretaria e espaço do cidadão; manuseamento do software de gestão autárquica, emissão de atestados, declarações, registo e licenciamento de caniços; manuseamento do software disponibilizado pela AMA (Agência Modernização Administrativa); carregamento de operações e receitas e despesas no software de gestão autárquico, no âmbito do SNC-AP; apoio á gestão da tesouraria diária da freguesia; Limpeza pontual no edifício sede da freguesia.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Riachos	1	Rua Castello Lopes, N°1	Riachos	2350291 RIACHOS	Santarém	Torres Novas

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteúdos
Formação	Programas gerais	Programas de base	Programas de base	Programas de base

Outros Requisitos:**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** freguesia.riachos@gmail.com**Contacto:** 249829115**Data Publicitação:** 2024-07-15**Data Limite:** 2024-07-29**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: Freguesia de Riachos Aviso 1. Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Riachos. 2. Nos termos do disposto nos artigos 29.º, 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada apenas por LTFP, e no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada apenas por Portaria do Regime Concursal, faz-se público que, por deliberação Executivo da Freguesia de Riachos de 21 de maio de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Riachos, aprovado para 2024. 3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2022, o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única). 4. Reserva de recrutamento interna: Se, do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista. 5. Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 6. Por deliberação do Executivo da Freguesia de Riachos de 21 de maio de 2024, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que para o efeito poderão desde já candidatar-se no âmbito do presente procedimento. 7. Local de trabalho: na Freguesia de Riachos, em Torres Novas. 8. Identificação e caracterização do posto de trabalho: 8.1. Caracterização sumária geral do posto de trabalho a ocupar: o posto de trabalho destina-se, entre outras, à realização de tarefas de grau de complexidade 2, conforme anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, ou seja, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. 8.2. Caracterização específica dos postos de trabalho a ocupar: entre outras, o atendimento ao público, nomeadamente secretaria e espaço do cidadão; manuseamento do software de gestão autárquica, emissão de atestados, declarações, registo e licenciamento de caniços; manuseamento do software disponibilizado pela AMA (Agência Modernização Administrativa); carregamento de operações e receitas e despesas no software de gestão

autárquico, no âmbito do SNC-AP; apoio á gestão da tesouraria diária da freguesia; Limpeza pontual no edifício sede da freguesia. 9. Posicionamento remuneratório: 9.1. A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação, nos termos do disposto no art.º 38.º, da LTFP, com os limites e restrições decorrentes da Lei Orçamental em vigor. 9.2. A posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a que corresponde o valor pecuniário de 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), nos termos do disposto, conjugadamente, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e no Decreto-Lei n.º 29 2019 de 20 de fevereiro. 10. Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 11. Requisitos habilitacionais: 12.º ano de escolaridade ou equivalente. 12. Impedimentos de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do art.º 11.º, da Portaria do Regime Concursal, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Riachos, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 13. Formalização das candidaturas: 13.1. As candidaturas devem ser apresentadas com o formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Freguesia de Riachos, no seguinte endereço: <https://www.jf-riachos.pt/>, preenchido com letra legível, sob pena de exclusão. 13.2. As candidaturas podem ser enviadas por via eletrónica, através do e-mail freguesia.riachos@gmail.com, entregues pessoalmente na Freguesia de Riachos, sita Rua José Castelo Lopes, n.º1, 2350-291 Riachos, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17.00h, remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço. 13.3. O formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Freguesia de Riachos, no endereço indicado no ponto 13.1 deve ser preenchido com letra legível e deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do procedimento concursal, da seguinte documentação: 13.3.1. No caso dos candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida: a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 12 do presente aviso; b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida; c) Documento comprovativo das habilitações literárias; d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; e) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à data de publicação do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; iii) A posição remuneratória em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferir à data; iv) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada. 13.3.2. No caso dos candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida: a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 12 do presente aviso; b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos

respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida; c) Documento comprovativo das habilitações literárias; d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; e) Documentos comprovativos do tempo de serviço e das funções efetivamente desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras; 13.4. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 12 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 13.5. - Assiste ao júri a faculdade de exigir em caso de dúvida sobre situação descrita, a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 13.6. A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação. 13.7. O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. 13.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei. 14. Métodos de seleção: 14.1. Métodos de seleção obrigatórios (nos termos dos artigos 36.º da LTFP e 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro): a) Prova de Conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. A prova será escrita e terá a duração de uma hora e trinta minutos, com as seguintes condições: As questões incidirão sobre os temas constantes do Anexo I ao presente aviso; A prova será realizada com a possibilidade de consulta da legislação em papel sem anotações ou comentários, não sendo permitida na sua realização a utilização de quaisquer ferramentas de natureza eletrónica (telemóvel, PDA, computador portátil, entre outros); Por cada questão apenas será admitida como correta uma única resposta, pelo que no caso de o/a candidato/a assinalar mais do que uma resposta, esta será tida como errada, exceto nos casos devidamente assinalados com uma rubrica na opção que o/a candidato/a considera como certa; Para a sua realização os/as candidatos/as deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova, devendo comparecer na sala 15 minutos antes da hora de início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos; 14.2. Relativamente a candidatos/as que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: a) Avaliação curricular (AC), que incidirá especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. A sua classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes fatores: i. Habilitação Académica (HA) - neste parâmetro será ponderada a habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma: Habilitação académica Pontuação Grau de Licenciado ou grau de Mestre 20 pontos 12º ano de escolaridade 16 pontos Escolaridade mínima obrigatória 14 pontos ii. Formação Profissional (FP) – neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados, da seguinte forma: Tipo de Formação Pontuação Cursos de formação na área do procedimento (por cada hora de formação até um máximo de 10 pontos) 0,50 pontos Outras formações consideradas relevantes para o cargo a prover (por cada hora de formação e até um máximo de 10 pontos) 0,30 pontos No fator FP cada candidato/a será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos. iii. Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, aquelas que se considera contribuir especialmente para uma consolidação da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a prover, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido e da

duração de cada uma das funções exercidas. Este fator será avaliado da seguinte forma: Atendimento ao público - 2 pontos Exercício de outras funções relevantes para o cargo a prover (por cada ano de experiência e até ao limite de 8 pontos) 1 ponto No factor EP cada candidato/a será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos. iv. A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula: $AC = [HA + 3FP + 2EP] / 6$ b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. 13.3. Os/as candidatos/as abrangidos/as pelo número 13.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do número 13.1. (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 15. Valoração dos métodos de seleção: 15.1. Prova de Conhecimentos (PC) - é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 15.2. Avaliação Psicológica (AP) — é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 15.3. Avaliação Curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação será obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas nos fatores: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD). 15.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 16. Classificação final: 16.1. A classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = PC \times 100\%$ 16.2. Relativamente aos candidatos aos quais se apliquem a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, como métodos obrigatórios, a classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ 17. Cada um dos métodos de seleção é aplicado de forma faseada, de acordo com o artº 19 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, sendo, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, eliminatório, excluindo-se do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes e não apto no método de avaliação psicológica. 18. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 19. A composição do júri será a seguinte: Presidente – Helder Manuel Neves Marques Santos, Consultor Autárquico; 1º vogal efetivo – Lílina Alexandra Duarte Nobre, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Tomar; 2º vogal efetivo - Patrícia Marcelino Pereira Matos Antunes, Assistente Técnica da Freguesia de Riachos. O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. 20. Exclusão e notificação de candidatos/as: 20.1. Os/as candidatos/as excluídos serão notificados através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6º. da Portaria n.º233/20232, de 9 de setembro), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 20.2. Os/as candidatos/as admitidos são convocados através de correio eletrónico, com indicação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção. 20.3. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das disponibilizada na página eletrónica da União de Freguesia de Riachos, disponível em: <https://jf-riachos.pt/>. 20.4. Os/as candidatos/as aprovados em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte através de correio eletrónico, com indicação do dia, hora e local, para sua realização. 20.5. Os/as candidatos/as excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção serão notificados dessa exclusão através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6º. da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro). 20.6. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as em todos os métodos de seleção será notificada através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6º. da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro), para a realização da audiência dos/as interessados/as nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 20.7. Após a sua homologação pelo Presidente do IPT da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as: 20.7.1. Incluindo os que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final; 20.7.2. A lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações da União de Freguesia de Riachos e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 21. Nos

termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/20232, de 9 de setembro, o presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º 54/2024, de 15 de março de 2024 e na página eletrónica e disponível em <https://jf-riachos.pt/>. 21/05/2024 – O Presidente da Freguesia de Riachos- António Júlio Pereira Jorge Anexo I Temas para a Prova Escrita de Conhecimentos: a) Conhecimentos básicos de língua portuguesa e matemática; b) Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; c) Lei 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais d) Lei 73/2013, de 03 de Setembro – Regime Financeira das Autarquias Locais; e) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; f) Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto - Regime Simplificado do SNC-AP. Os documentos supra referidos encontram-se disponíveis em: <https://jf-riachos.pt/> O suporte legal pode ser levado para a prova para consulta, mediante o referido anteriormente.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: